



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

LEI Nº 689 /90

EM, 05 de Dezembro de 1990.

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, FAÇO SABER, que a Câmara municipal aprovou e EU saciono a seguinte Lei:

Art. - 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de CR\$1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE CRUZEIROS), com a finalidade específica de repassar recursos orçamentários e financeiros a Associação Promotor "OTHON DONALDSON DE OLIVEIRA", destinados a construção de sua sede própria (FORUM MUNICIPAL).

Art. - 2º - A despesa correrá a conta da dotação e unidade orçamentária abaixo especificado:

Gabinete

Atividade

Convênio Associação Promotor "OTHON DONALDSON DE OLIVEIRA" (FORUM MUNICIPAL).

3.2.0 - Despesa corrente

3.2.0.0 - Transferência corrente

Art. 3º - Os recursos para fazer face as despesas decorrentes desta Lei serão calculados de acordo com a Lei nº 4.320/67.

Art. 4º - Fica o poder Executivo autorizado baixar Decreto Regulamentado a presente Lei.

Gabinete do Prefeito em, 05 de Dezembro de 1990.


Maria Rivaldo Cruz
Secretária Mun. da Administração
CPF 063.477.384-40


Raimundo Marciano de Freitas
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 18.235.172

PREFEITURA DE

PARNAMIRIM

SERIEDADE E TRABALHO